



Termo de Colaboração nº 02/2022
Dispensa de Chamamento nº 01/2021
Processo administrativo nº 4317/2021

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2022, EXECUÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRAL, PROVISÓRIO E EXCEPCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, DE O A 18 ANOS INCOMPLETOS INCLUSIVE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO (ARTIGO 98 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE) E EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E/OU SOCIAL, VÍTIMAS DE NEGLIGENCIA, MAUS TRATOS, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SUSPEITA DE ABUSO SEXUAL, CONFLITOS FAMILIARES OUTE ORFANDADE, CUJAS AS FAMÍLIAS E OU RESPONSÁVEIS ENCONTREM-SE TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUAS FUNÇÕES DE CUIDADO E PROTEÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da Prefeitura Municipal de Araçariquama, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua São João, nº 228, Centro, Araçariquama, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 58.993.577/0001-21, neste ato representada por sua Secretária de Assistência Social, Sra. **Vanilse Cristina de Freitas**, portadora do RG n.º 16.933.170-2 e CPF n.º 205.345.168-82, residente e domiciliado na Rua Alameda Jatobá, nº 70, Bairro Caxambu – Araçariquama/SP, CEP: 18147-000, doravante denominada simplesmente **“MUNICÍPIO”**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção – AEBVB, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à rua Bom Pastor, nº 300, Vale da Benção – Araçariquama - SP CEP: 18147-000, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Jonathan Ferreira dos Santos, residente e domiciliado (a) à Rua Alameda Caná nº 29 – Vale da Benção – Araçariquama-SP – CEP: 18147-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 16.850.401-7 Órgão Expedidor SSP/SP e CPF nº 119.858.019-49 doravante denominada simplesmente **“ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL”**, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente Termo de Prorrogação de TERMO DE COLABORAÇÃO nos termos da **Dispensa de Chamamento nº 02/2022**, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – Fica o Termo de Colaboração celebrado em 11/05/2022 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10/05/2023 até 10/05/2024.

CLAUSULA II – Não haverá reajuste do valor de repasse, permanecendo o valor anual R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o período de 12 meses, distribuídas nas seguintes dotações orçamentárias:
DR 05.500.20 Ficha 589 – R\$ 60.000,00.
DR 01.510.00 – Ficha 614 – R\$ 240.000,00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00

CLAUSULA III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de Prorrogação.



E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

VANILSE CRISTINA DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO – AEBVB

TESTEMUNHAS:

1- _____

RG.

2- _____

RG.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura de Araçariquama

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 02/2022

OBJETO: execução de acolhimento institucional integral, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Artigo 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e/ou social, vítimas de negligência, maus tratos, violência doméstica, suspeita de abuso sexual, conflitos familiares ou orfandade, cujas as famílias e ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir suas funções de cuidado e proteção. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e Adolescentes

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araçariquama, 10 de maio de 2023.





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo de Andrade
Cargo: Prefeito Municipal
CPF n.º 282.858.138-19

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo de Andrade
Cargo: Prefeito Municipal
CPF n.º 282.858.138-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Jonathan Ferreira dos Santos
Cargo: Presidente
CPF: 119.858.019-49

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Vanilse Cristina de Freitas
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 205.345.168-82
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Jonathan Ferreira dos Santos
Cargo: Presidente
CPF: 119.858.019-49
Assinatura: _____